

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020

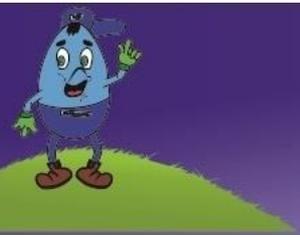
1. PREÂMBULO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Luciano Chiamolera Andonini, encontra-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**, tipo de Licitação a de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será processado em conformidade com as normas e condições deste edital, com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Municipal nº 5.144 de 22/12/2005 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAÉ, localizado a rua Caetano Carlos, 466, centro no município de Campos Novos/SC, através do telefone: (49) 3541 0844 no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min e ou, nos e-mails compras@samaecn.com.br, licitacao@samaecn.com.br e site www.samaecn.com.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamação posterior do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAÉ de Campos Novos/SC pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



2. OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI** a serem utilizados conforme necessidade do SAMAE, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses. Conforme anexo I deste edital.

2.2. DA LICITAÇÃO

2.2.1. **Entrega dos Envelopes:** Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) **até as 08h30min do dia 10 de Setembro de 2020**, não aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

2.2.2. **Abertura da Sessão dia 10 de Setembro de 2020, às 09h00min.**

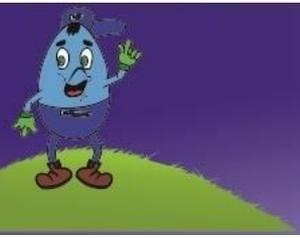
Local: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, rua Caetano Carlos nº 466, centro, no município de Campos Novos/SC - CEP 89620-000.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação está aberta a **todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação**, e que atendam as condições exigidas neste edital.

3.2. Será vedada a participação da empresa:

- Que esteja reunida em consórcio, coligação ou cooperativas;
- Que esteja cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento para licitar ou contratar com o município de Campos Novos/SC ou tenha sido declarada inidônea pela administração pública;
- Sob processo de falência ou concordata;
- Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;



- e) Estrangeira que não funcione no País;
- f) Diretamente ou indiretamente, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2. Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

4.2.1. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

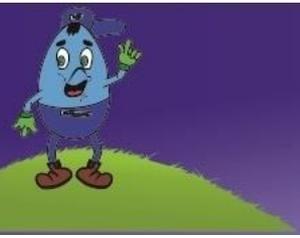
a) **Cópia do documento de identidade de fé pública;**

b) **Se representante (preposto/procurador)**, procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo IV deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

c) **Se dirigente/proprietário**, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante. (neste caso apresentar somente no credenciamento), evitar duplicidade com o envelope de documentos.

4.2.2. **As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento:**

a) **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo V;



b) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) **Declaração** de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

4.3. As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

4.3.1. Credenciamento;

4.3.2. Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

4.4. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.6. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva,



consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.7. Aplica-se igualmente o disposto no item 4.6 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública;

4.8. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso;

4.9. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação;

4.10. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.

4.11. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes.

OBS:

a) É obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos para o credenciamento, até mesmo o documento de identificação.

b) Os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

5. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÕES



5.1. Encerrada a etapa de credenciamento e apresentação das declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de microempresa e empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, até às **08h30min, 10 de Setembro de 2020**, no setor de compras/licitações do SAMAÉ, no endereço citado no preâmbulo, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

5.2.1. Deverá obrigatoriamente conter no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

TELEFONE E E-MAIL:

b) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

TELEFONE E E-MAIL:

5.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS (**ENVELOPE Nº 1**):

A proposta deverá:

a) Ser elaborada conforme modelo do Anexo II – Proposta com preço unitário, incluindo todos os custos diretos e indiretos para execução do contrato, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras,



- emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado;
- b) Constar razão social da empresa proponente, endereço completo, número do telefone inclusive o número de um celular, e-mail e CNPJ/MF;
- c) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- d) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- e) Nome do representante legal, RG e CPF;
- f) No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, **inclusive o frete, a carga e descarga**, que correrão por sua conta e risco.
- g) Conter discriminado **o prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses** a partir da data de homologação;
- h) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de índices ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre a discriminação dos valores escritos em algarismos e os expressos por extenso, serão considerados os valores mais vantajosos para o SAMAE.
- i) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e as que apresentarem valores manifestamente inexequíveis.



- j) Consideram-se exigências essenciais, aquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- k) Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, acerca da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar alteração do objeto da presente licitação.
- l) Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as exigências nele contidas e em seus anexos.
- m) Uma vez iniciada a abertura do envelope proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste certame.
- n) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.
- o) Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- p) Na proposta deverá **constar a marca do produto ofertado**, no caso de não constar na proposta será automaticamente desclassificada.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;



- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item);
- d) Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado, sejam estes **superiores ou inferiores** ao valor estimado pelo SAMAE.
- e) Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.
- f) A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- g) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

6. ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope nº 2 -Documentação de Habilitação, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar.

6.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, no original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, Caso a empresa opte por autenticar seus documentos por servidor do SAMAE e visando o melhor andamento da sessão sugere-se, que o faça até as 08h30 horas do dia da licitação.



Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

6.1.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Apresentação de documento para comprovar ou esclarecer a validade do documento juntado;
ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

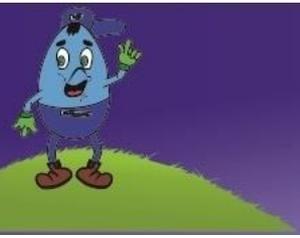
c) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os atos formais deverão ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.1.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.1.4. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

6.1.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Documentação de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



a) **Habilitação Jurídica:** Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 **Registro Comercial**, no caso de firma individual;

A.2 **Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações** subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria;

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

d) **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade** relativa à Seguridade Social – INSS;

f) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.



- h) **Declaração** expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- i) **Declaração** que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.
- j) **Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital, sendo que preferencialmente um deles, seja de empresa sediada no município de Campos Novos - SC.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

Observações:

- a) Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- b) Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem a.1. a.4 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:
- b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal, INSS e FGTS.



b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em **nome da matriz e da filial**, simultaneamente.

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

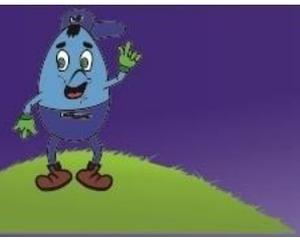
d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

6.2 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidões negativas de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, emitida pelo sistema “E-SAJ” e “E-PROC”, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;



a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

6.3. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) **Declaração** da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo III deste edital.

7. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1. A sessão do pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, e demais documentos exigidos neste edital, será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, e desenvolver-se-á conforme segue:

7.1.1. Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante;

7.1.2. Recolhimento dos demais documentos e envelopes “proposta” e “documentação de habilitação”;

7.1.3. Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após aberto o primeiro envelope proposta não mais serão admitidas novas proponentes;

7.1.4. Abertura dos envelopes “proposta” e leitura, em voz alta, dos preços cotados;



7.1.5. Análise das propostas apresentadas, visando ao atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, com desclassificação daquelas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições exigidas e classificação das que estejam em consonância com as especificações, prazos e condições exigidas;

7.1.6. Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, observado o seguinte:

7.1.6.1. Da rodada de lances verbais participará a licitante que tiver ofertado o menor preço global e todas as demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

7.1.6.2. No caso de haver empate entre as propostas indicadas no subitem 7.1.6.1., será iniciado lance pelo licitante que primeiro foi credenciado no sistema eletrônico do procedimento do pregão;

7.1.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas no limite de até 10% acima do menor preço ofertado, participarão dos lances verbais as licitantes ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos, mesmo estando superiores ao máximo estipulado pelo SAMAE;

Obs: Caso na fase de lance nenhuma licitante apresentar lance com valor igual ou inferior ao máximo estipulado pelo SAMAE, terão sua proposta desclassificada para o item.

7.1.6.4. No caso de haver empate entre as propostas indicadas no subitem 7.1.6.3., todas as empatadas participarão da rodada de lances, ainda que ultrapasse o número de três empresas, sendo que a ordem de convocação para lances será a mesma constante do sistema eletrônico;

7.1.7. Rodadas de lances verbais entre as licitantes convocadas, observado o seguinte:



7.1.7.1. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

7.1.7.2. A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

7.1.7.3. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.1.7.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se selecionado o último lance.

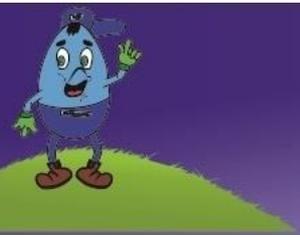
7.1.7.5. Após os lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em conformidade com o objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.1.8. Ordenamento das licitantes por preços;

7.1.8.1. Análise da proposta de menor preço por item, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

7.1.8.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.1.9. Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;



7.1.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

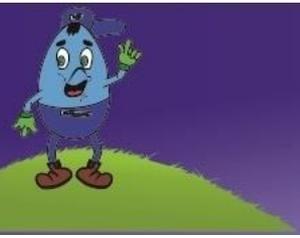
7.1.10.1. Entende-se por empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

7.1.10.2. Procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, na forma e condições da Lei Complementar nº 123/06, quando a menor proposta ou o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei:

7.1.10.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5%, definido nos termos do subitem 7.1.10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

7.1.10.2.2. Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.1.10.1, será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando o vencedor do sorteio para, querendo, encaminhar melhor oferta.



7.1.10.2.4. Não havendo licitante vencedor, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos no subitem 7.1.10.1, será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, após exame de aceitabilidade e negociação, se regular, será declarado vencedor, sendo, na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.1.10.2.5. O disposto no subitem 7.1.10.1 somente se aplicará quando a menor proposta ou o menor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.11. Verificação das condições de habilitação da licitante que tiver apresentado a proposta de menor preço global, passando para a análise da documentação das licitantes subseqüentes, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências deste Edital, e assim sucessivamente até que uma delas atenda às condições de habilitação;

7.1.12. Declaração da licitante vencedora em sessão pública;

7.1.13. Vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fecho dos envelopes de habilitação remanescentes;

7.1.14. Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

7.1.15. Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes;

7.1.16. Devolução dos envelopes “documentação de habilitação” das licitantes que solicitarem antes do prazo de vencimento de sua proposta, ficando clara sua desistência no caso de retomada da sessão pública decorrente da não contratação do declarado vencedor. Os envelopes documentação ficarão retidos até que seja firmado o contrato;



7.1.17. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida a convocação da licitante vencedora (adjudicatário) para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos; vencendo-se o prazo em dia não útil, ficará ele automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

7.1.18. No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na retomada da sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

8.1.1. Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE para homologação do procedimento licitatório;

8.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição total ou parcial do objeto licitado.

9. DA FASE RECURSAL

9.1. Adjudicado o objeto à vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer de qualquer ato praticado durante a sessão do Pregão, sendo concedido à(s) recorrente(s), o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão, para apresentação das razões, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado, todavia, do término do prazo da recorrente.



9.2. É assegurada vista dos autos a todos os presentes durante a própria sessão para fins de apresentação de razões ou contrarrazões de recurso.

9.3. A petição de interposição do recurso será verbal, constando da ata da sessão.

9.4. A falta de manifestação importará na perda do direito de recorrer.

9.5. Os recursos terão efeito suspensivo, salvo exercício do direito de retratação pelo Pregoeiro, ou situação que não venha comprometer o resultado do certame.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

10.2. Em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurado, mediante comprovação, preferência aos bens produzidos no país ou por empresas brasileiras, conforme disposto no §2º do Artigo 3º da Lei 8666/93.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.



11.2. Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

11.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. PENALIDADES

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

12.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);

12.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

12.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

12.1.5. Comportamento inidôneo: (cinco anos);

12.1.6. Declaração falsa: (quatro anos);

12.1.7. Fraude fiscal: (quatro anos).

12.2. Para os fins do subitem 12.1.5 reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



12.3. Para condutas descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou da proposta, conforme o caso.

12.4. A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

12.4.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada está sujeita às seguintes sanções:

12.4.1.1. Advertência, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;

12.4.1.2. Multa na forma prevista nos subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2;

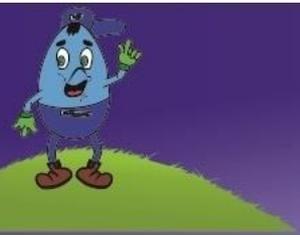
12.4.1.3. Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos dispostos neste edital.

12.4.2. O Contratante aplicará à Contratada as seguintes multas:

12.4.2.1. 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa do licitante em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução;

12.4.2.2. 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo SAMAÉ de qualquer crédito porventura existente;

12.4.2.3. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas



de execução dos serviços que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

12.4.3. Considera-se fornecimento irregular o descumprimento, não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de compras emitidas pelo Contratante e comprovadamente recebida pela Contratada.

12.4.4. As multas aplicadas pelo Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou recolhidas na conta corrente do Contratante pela Contratada, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

12.4.5. Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.4.6. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

12.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

12.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

12.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao diretor do SAMAÉ.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



13.1. Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante.

13.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do SAMAE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário. Tal providência deverá ocorrer concomitantemente à assinatura do contrato.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

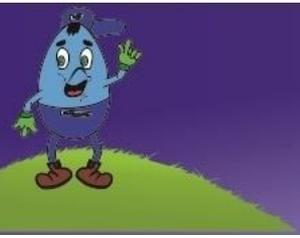
14.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

14.2. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

14.3. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15. DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.



15.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAMAE, os fornecedores registrados serão convocados pelo SAMAE para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O SAMAE efetuará o pagamento do objeto desta licitação em até 10 dias após cada entrega estando de acordo com o solicitado no edital.

16.2. A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

16.3. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

16.4. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

16.5. Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

16.6. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAÉ para homologação.

17.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAÉ por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor do SAMAÉ, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAÉ promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SAMAE deverá:

- I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SAMAE poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o SAMAE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III. tiver presentes razões de interesse público;



IV. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

V. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

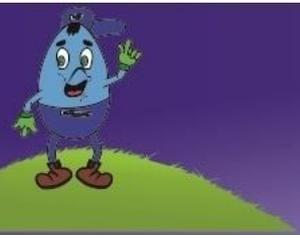
20.1. A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 e 2021

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

21.3. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.



21.4. O Diretor do SAMAÉ poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

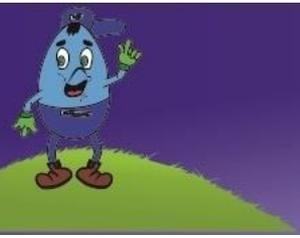
21.7. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.9. A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 01 (um) dia útil após o recebimento.

21.10. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão.

21.11. A não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, quaisquer esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidos



antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento.

21.12. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAMAE de Campos Novos - SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, não cabendo nenhuma indenização aos licitantes, pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

21.13. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

21.15. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes presentes sua assinatura.

21.16. Os demais atos pertinentes a esta licitação passível de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e ou, nos sites: samaecn.com.br e camposnovos.sc.gov.br.

21.17. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente do SAMAE.

21.18. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, com base na legislação vigente.



21.19. As licitantes devem acompanhar as informações referentes ao presente certame, inclusive resposta a pedidos de esclarecimentos ou suspensão, revogação, anulação do certame, nos sites indicados, bem como verificação de comunicados, erratas e demais informações, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações.

21.20. Em caso de ser acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação de notas nos endereços citados, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

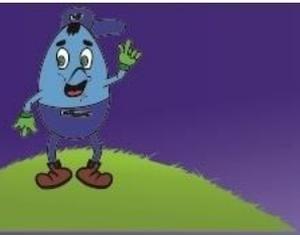
21.21. Os esclarecimentos, solicitações do Edital e seus anexos, poderão ser formuladas através de uma das opções abaixo:

a) Via Protocolo na sede do SAMAE do município de Campos Novos, situado a rua Caetano Carlos, 466, centro, CEP 89620.000, no horário das 08h00m às 11h00 e 14h00m às 17h00; ou via Correio – envio através de carta registrada e através dos e-mail compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br, **no caso de impugnação não será aceito via e-mail.**

22. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital;
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais e **dentro do prazo determinado**;
- c) Fornecer os produtos de acordo com a marca cotada;
- d) Manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- e) Substituir, sem custos adicionais ao SAMAE, os produtos que não se enquadrarem nas especificações ou exigências previstas neste edital;
- f) A licitante vencedora além de ser a responsável pelo produto entregue que deverá ser o cotado, terá também a responsabilidade quando a qualidade dos mesmos.

23. DAS ENTREGAS

23.1. As entregas deverão ser efetuadas parceladamente, conforme a necessidade de uso e somente mediante autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do SAMAE;

23.2. As entregas deverão ser efetuadas em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento;

23.3. Caso a licitante por qualquer motivo não entregue os materiais solicitados no prazo previsto, o SAMAE reserva o direito de aplicar as sanções previstas em lei.

Obs: Junto com cada entrega deverá ser emitida a nota fiscal Eletrônica a qual deverá ser entregue no setor de compras devidamente assinada pelo receber do material.

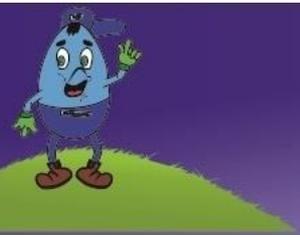
Campos Novos, 28 de Agosto de 2020.

**CLEITON ONEDA
PREGOEIRO**

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**LUCIANO CHIAMOLERA ANDONINI
DIRETOR DO SAMAE**



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Máximo Unitário
1	Avental em Raspa Sem Manga - Avental de segurança confeccionado em raspa, tira em raspa e fivela metálica para ajuste, pala e elástico nas costas, modelo barbeiro. Proteção de tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Com C.A.	Uni	4	R\$ 39,25
2	Bala Clava - Confeccionada em tecido, cor preta.	Uni	6	R\$ 34,90
3	Boia Circular Rígida - Classe III, diâmetro de 60cm, confeccionada em polietileno de alta resistência, na cor laranja, material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados, com proteção UV, interior preenchido com poliuretano, com cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos. Carga de ruptura mínima: 500kg. com acessório: Cabo de retinida flutuante trançado com 20mts de comprimento, monofilado, fabricado em polipropileno com 10mm de diâmetro, carga de ruptura 500kg.	Uni	2	R\$ 279,50
4	Bolsa para Kit de Segurança - Em lona verde/preto, fundo reforçado, divisões internas e externas, fechamento com zíper, duas alças curtas e reforçadas e uma alça longa presa com mosquetões, personalização (logomarca do SAMAÉ em serigrafia a ser escolhida), medidas aproximadas da bolsa: 30cm de altura x 15cm de largura e 52cm de profundidade.	Uni	50	R\$ 80,00
5	Bota Galocha Borracha - Em PVC Impermeável, nas cores azul/amarela ou prata/amarela com amarra, altura média do cano de 34,5cm + 4cm de amarra, solado: 4,5mm, desenho antiderrapante. Numerações a serem definidas no pedido. Com C.A. 39.764.	Pr	80	R\$ 56,50



6	Calça de Segurança - Confeccionada em uma camada de tecido composto por 100% de algodão, ATPV 11Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,0oz/yd ² (271 g/m ²). Antichama, com faixa refletiva na cor laranja abaixo do joelho. Com 2 bolsos frontais e 02 laterais, com bordado (SAMAE) na cor branco de 7cm na perna direita.	Uni	3	R\$	137,25
7	Camisa de Segurança - Confeccionada em uma camada de tecido composto por 100% de algodão, ATPV 11Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,0oz/yd ² (271 g/m ²). Antichama, com faixa refletiva na cor laranja nos braços e na altura do abdômen, 01 bolso frontal no lado esquerdo do peito com bordado (logomarca SAMAE + nome do funcionário) no tamanho aproximado de 3cm.	Uni	3	R\$	154,10
8	Capa de Segurança Impermeável - Confeccionada em PVC com forro misto de algodão, possui mangas compridas, capuz e fechamento por 3 (três) botões plásticos, Costuras eletrônicas, espessura 0,33mm a 0,38mm, tamanhos G, GG, cores: azul; testado e aprovado pela norma BS 3546:1977 no laboratório IPT.	Uni	5	R\$	24,30
9	Capacete de Segurança - Com suspensão contra impacto, com abafador auditivo tipo concha e protetor facial conjugado. Com adesivo refletivo e logomarca do SAMAE. Capacete de segurança, tipo I (aba total) classe B com o casco injetado em material plástico na cor azul royal, com suspensão ou coroa com absorvedor de suor e com ajuste de tamanho através de catraca giratória ou ajuste fácil , protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas e material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas á duas hastes plásticas móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete, oferecendo proteção mínima de NRR 22db. Protetor facial deve ser com visor transparente e incolor, com regulagem de altura. (Obrigatório C.A. em todos os EPI's). C.A 33835 / C.A. 498.	Uni	6	R\$	140,00



10	<p>Capacete de Segurança - Com suspensão, tipo I e tipo II, classe B, aba total, com adesivo refletivo e logomarca do SAMAE com identificação da função, regulagem da suspensão deve ser feita através de catraca giratória ou com ajuste fácil e tira absorvedora de suor, possuir fendas laterais para acoplagem de acessórios, protetor auditivo e protetor facial, com jugular ajustável. Proteção da cabeça do usuário contra impacto e penetração proveniente de queda de objetos sobre o crânio e choques elétricos, nas cores amarela, amarela manga, azul, azul marinho, azul pastel, bege, branca, cinza, cinza alumínio, laranja, marrom cacau, marrom escuro, verde, vermelha, fotoluminescente, rosa, verde e preta. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO e C.A.498, 42234, 11166. (Quantidades e cores a serem definidas no pedido).</p>	Uni	60	R\$	41,00
11	<p>Capacete para Motociclista - Casco injetado em polímero abs de alto impacto virgem, viseira: injetada em policarbonato virgem de alto impacto com espessura 2 mm, acionamento manual, sistema de arrefecimento com entrada de ar frontal superior que auxiliam na transferência do calor e saída de ar quente na traseira superior do capacete, sistema de desembaçamento da viseira localizado parte frontal da face modular, forração de proteção berço de proteção em eps poliestireno expandido (isopor) sólido, com aletas de choque que auxiliam na dissipação de impacto, proteção face modular com revestimento em E.V.A de alta densidade para absorção de impacto, forração conforto em espumas de memória para melhor absorção de impacto e conforto, tecidos anti alérgicos e com alta resistência abrasiva, tecidos perfurados que otimizam a transferência de temperatura interna, aplique em tecido Alcântara, sistema de acionamento da face modular botão vermelho localizado na parte inferior, sistema de retenção: cinta jugular de engate micrométrico. Com certificação Inmetro NBR7471. Tamanho a ser definido no pedido.</p>	Uni	10	R\$	355,00



12	Cartucho Químico 6003 - Cartucho químico indicado para vapores orgânicos / gases ácido. Filtro químico, peso de 210g, amarelo. Com CA.	Uni	6	R\$	66,80
13	Cinto Colete - Ombro duplo de sustentação para roçadeira, modelo universal para todos os tipos de roçadeiras laterais.	Uni	8	R\$	120,00
14	Cinturão Paraquedista - Cinturão paraquedista integrado com cinturão abdominal para proteção contra queda, posicionamento e restrição em trabalhos em altura, confeccionado com fitas poliéster (45mm de largura, alta tenacidade) e costuras fio de nylon 6.6 (alta tenacidade), regulagem/ fechamento pernas (6 fivelas duplas), superior (2 fivelas duplas), cintura (3 fivelas dupla), dorsal (1 fivela dupla), Engate dorsal (1 argola metálica) e peitoral (1 ponto composto por duas alças de fita), TAM1 - 2,277kg, Certificado Nacional NBR15836./CA. 35421. Dimensões largura: 1,00cm, profundidade 1,00cm, peso: 2,27 kg.	Uni	2	R\$	457,25
15	Cone Barril - Cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,23m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 7cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, possui alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de pisca de advertência, externo ou interno (sinalizador noturno). Base quadrada, de 60cm x 60cm, com área externa para personalização, conforme necessidade do cliente, e área interna para acomodação de gavetas de areia (inclusas). Na parte inferior, possui 4 elevações para passagem de água. Peso do cone 5,0kg, e com as gavetas de areia acopladas, chega até 12 kg.	Uni	10	R\$	297,50
16	Cones em Borracha - Sintética com 02 faixas refletivas, base medindo 38x38cm, 75cm de altura, e orifício na base superior. Com logomarca do SAMAE.	Uni	20	R\$	83,30



17	Conjunto de Segurança - Confeccionado em tecido 100% algodão hidrórepelente ou misto com poliéster até 65% do peso, com aplicação de hidrórepelente, formado por japona 3/4 ou 7/8 com mangas, elástico nos punhos, ajustes por velcro, sanfonados, com luvas acopladas, de vestir pela cabeça ou com abertura frontal por zíper ou velcro ou o uso combinado destes com lapela de proteção, com tiras para ajustes ou cordonel na barra ou elástico, com capuz fixo, com visor de acetano, com fitas refletivas, com bolsos, calça com ou sem braguilha, com tiras ou cordonel elástico nas barras, ou ajuste por velcro, sanfonado. Com certificado de aprovação – MTE.	Cj	3	R\$	81,60
18	Conjunto Descartável - Protetor para chuva com calça uma capa de 75cm, com capuz, 1 par de botas plástica com 0,15 micras em vinil transparente. Conter elástico nas extremidades dos punhos, cintura, e nos calcanhares.	Cj	200	R\$	12,70
19	Corda - Em poliamida 12mm normatizada. NBR 18. Rolo de 50Mts.	RI	5	R\$	266,00
20	Creme Bloqueador Solar - Resistente à água, não oleoso, alta absorção, proteção UVA e UVB, dermatologicamente testado, com bico dosador em embalagem de 2 Lts, fator de proteção 60 FPSA (mínimo), com validade mínima de 2 anos após a data de fabricação.	Fr	15	R\$	356,80
21	Creme de Proteção para a Pele - Proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarraz) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Creme protetor tipo Grupo 3. VALIDADE: 2 anos após data de fabricação. Bisnaga: 200g, Com CA: 7310, 38185, 38199.	Uni	70	R\$	14,00
22	Extintor de Incêndio - ABC 2kg Caminhão, Capacidade Extintora: 2-A:10-B:C, Material da Válvula: Latão, Diâmetro/Recipiente: 4", Altura extintor (mm): 382, Peso total (kg): 3,01, Homologados e com selo INMETRO. Selo com validade de 5 Anos	Uni	3	R\$	97,00
23	Filtro 5N11 Mecânico P2 para Respirador - Indicado contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes o limite de tolerância.	Cx	3	R\$	80,75



24	Filtro Químico 3813 A1B1E1K1P3 Multipasses- Filtro combinado utilizado na máscara Full Face Absolute e Semi Facial Absolute. Multigases Vapores Orgânicos, Cloro, Ácido Clorídrico, Dióxido de Cloro, Dióxido de Enxofre, Sulfeto de Hidrogênio (apenas para fuga), Amônia/Metilamina, Formaldeído e Fluoreto de Hidrogênio. P3 como partículas aerodispersas ou moléculas misturadas a massa gasosa. (Cartucho compatível com a máscara Air Safety).	Uni	2	R\$	125,00
25	Fita Antiderrapante Preta - Fita flexível de abrasivos artificiais em grãos (óxido de alumínio) aplicados sobre filme de poliéster com adesivo de borracha, também aplicado no filme de poliéster protegido por um liner (papel protetor do adesivo) de papel com impressão personalizada; espessura de 0,5mm; rolos de 20mts, largura de 50mm.	RI	10	R\$	73,00
26	Fita Zebrada - Em rolo de 200m x 10cm, cor amarela e preta.	RI	100	R\$	13,60
27	Jaqueta Motociclista: Em Poliéster Cordura, 3 bolsos (2 bolsos frontais externos e 1 bolso frontal interno), neopreme e tecido fleece na gola, proteção interna removível para costa, cotovelo e ombro, zíper reforçado, forração removível e lavável, ajustes na cintura e ajustes nos punhos em velcro e zíper, faixas refletivas, com bordado (Logo SAMAE) no tamanho aproximado de 7cm na parte frontal do lado esquerdo do peito. Tamanhos diversos. Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo.	Uni	10	R\$	594,00
28	Jardineira - Em nylon emborrachado com botas sem forro acopladas, bolso interno, ajuste com cordão e suspensório com engate, com faixas refletivas e logomarca do SAMAE. Com CA.	Uni	10	R\$	320,00
29	Lanterna Recarregável - Com iluminação tipo tocha e alcance de 1000mts. Deve ser resistente à água e sua bateria recarregável durar ininterruptamente por no mínimo 24hrs. Dimensões aproximadas: 9x9x16cm. Com 12 leds recarregável - 100/220V.	Uni	3	R\$	204,50



30	Luva Conforto Vaqueta Cobertura P - Raspa confeccionada em couro vacum, tipo vaqueta, reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço de proteção na veia do pulso, possui no dorso tira em couro vacum, tipo vaqueta, e fivela em material polimérico para fechamento. Para ser usada sobre luvas de borracha, para alta e baixa tensão. Tamanho: GG. Com CA 8989.	Pr	2	R\$	30,70
31	Luva de Látex com Palma Diamantada - Cor amarela, com 37cm de comprimento, antiderrapante, veste o antebraço. Resistente a abrasão, corte por lâmina, rasgamento, perfuração por punção. Com CA 18661.	Pr	100	R\$	10,45
32	Luva de Raspa - Confeccionada em raspa com reforço interno na palma e dedos. - Luva para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma e dedos contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média e pesada densidade que exijam pouco tato. CA 31262.	Pr	10	R\$	10,30
33	Luva de Raspa com Aramida com Forro - Luva de segurança confeccionado em raspa, reforço em couro na palma da mão e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso da mão, costurada em fios de aramida, resistência antivibratória na palma e dorso da mão, comprimento 41cm. Com CA, Tamanho 10.	Pr	2	R\$	45,00
34	Luva de Segurança - Luva de segurança tricotada sem costura, confeccionada em fibras sintética, revestimento na palma, face palmar e pontas dos dedos em poliuretano, com inserções de fibra elástica no punho e acabamento final em fibras sintéticas. Cor preto. CA 33395. Tamanhos 8 e 9, quantidades a serem definidas no pedido.	Pr	250	R\$	5,60
35	Luva de Segurança Banho Nitrílico - Possui banho em borracha nitrílica total que garante excelente proteção contra agentes químicos e boa resistência abrasiva. Confeccionadas em suporte têxtil, revestidas na palma e dorso total com látex nitrílico, punho de segurança, formato anatômico. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e agentes químicos. CA 32033. Tamanhos 8 e 9, quantidades a serem definidas no pedido.	Pr	200	R\$	13,15



36	Luva em PVC para Uso em Esgoto - Luva de segurança confeccionada em malha de suedine com revestimento na palma, dorso e dedos em PVC, com comprimento de punho 46cm, cor verde musgo. CA 16397.	Pr	150	R\$	25,75
37	Luva em PVC para Uso em Esgoto - Luva de segurança confeccionada em malha de suedine com revestimento na palma, dorso e dedos em PVC, com comprimento de punho 66cm, cor verde musgo. CA 16397.	Pr	100	R\$	34,00
38	Luva Isolante de Borracha Alta Tensão - Classe 2, 17.000volts. Suportam descargas elétricas de no máximo 17000V. Elas protegem as mãos, punhos e a parte dos antebraços do usuário, além de proteger, permitem independência completa de movimento dos dedos. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". E Certificado de qualidade das luvas. Mão direita e esquerda (par), Tamanho: 10, atende a NBR 10622:1989. CA 38105.	Pr	2	R\$	643,00
39	Luva Nitrílica Descartável - Para procedimentos, tamanho G, embalagem com 100 unidades.	Cx	30	R\$	59,35
40	Luva Nitrílica Descartável - Para procedimentos, tamanho M, embalagem com 100 unidades.	Cx	30	R\$	59,35
41	Luva Nitrílica Descartável - Para procedimentos, tamanho P, embalagem com 100 unidades.	Cx	8	R\$	59,35
42	Luva Nitrílica Descartável - Para procedimentos, tamanho XG, embalagem com 100 unidades.	Cx	10	R\$	59,35
43	Luva para motociclista - Tecido em poliéster e neoprene, tecido respirável, ajuste em velcro emborrachado nos punhos, borracha no dedo mínimo, reforço na palma e polegar com costura dupla no punho. Cor preta.	Pr	10	R\$	66,00
44	Luva Tricotada Palma Emborrachada - Luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida, revestida em látex natural na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com CA 34370. Tamanhos 8 e 9, quantidades a serem definidas no pedido.	Pr	250	R\$	10,50



45	Macacão de Segurança - Confeccionado em PVC com forro de poliéster, manga longa, capuz, costura através de solda eletrônica, fechamento frontal com zíper e velcro. CA 40534.	Uni	5	R\$	190,00
46	Máscara de Solda - confeccionada em policarbonato e poliamida, leve, alta resistência ao impacto, filtro de escurecimento automático, com bateria recarregável através de células solares, controle manual de tonalidade de 9/13, nível de sensibilidade ajustável, carneira com aparador de suor e catraca cambiável com ajuste para baixo e para trás. Funciona a energia solar com filtro de auto escurecimento, Sensibilidade: Ajustável, - Proteção UV/IR, durante todo o tempo de utilização, - Carneira de catraca regulável (horizontal e vertical) com aparador de suor, - Tonalidade: Estado claro: 4 / Estado escuro: 9 a 13, - Tempo de omutação: 0.000033 segundos, - Cor: Grafite, NORMA TÉCNICA: DIN EN 379:2009-07. CA:34708.	Uni	2	R\$	310,00
47	Mosquetões - fabricados em aço, utilizados para ancoragens em cintos, trava-queda, talabartes entre outros. Equipamento com dupla ou tripla trava, sistema de trava tipo rosca ou automática, e nos formatos Oval, 'D. Resistências: Carga de ruptura: 50KN (11240Lbs), Comprimento: 114mm, Largura: 73mm, Norma do Produto: ABNT NBR 15837.	Uni	6	R\$	75,95
48	Óculos de Proteção Ampla Visão - Visor Incolor, com lente de proteção em policarbonato, com tratamento anti-risco, ante embaçante e UVA, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Acompanha bolsa em nylon para armazenagem. Lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Oferece ótima vedação cobrindo toda a região em torno dos olhos do usuário. Possui sistema de ventilação indireta. Com tirante elástico que permite ajuste. (Aprovado pela FUNDACENTRO). Com CA 27824.	Uni	4	R\$	34,00



49	Óculos de Proteção Fume - Óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, incolor com revestimento externo de filme prateado espelhado (bronze), amarelo ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. Com CA 18069.	Uni	200	R\$	4,65
50	Óculos de Proteção Incolor - Confeccionado com lentes de policarbonato incolor, armação e hastes injetadas em polipropileno na cor preta. Com CA 18903.	Uni	100	R\$	5,25
51	Óculos para Eletricista - Óculos de segurança, espelhado cor amarela, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato amarelo, com ponte e apoio nasal injetados na mesma peça e confeccionados do mesmo material. As hastes do tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e recobertas de borracha macia preta do centro até uma das extremidades e fixadas na armação através de parafusos metálicos. Com CA 18067 ou 28639.	Uni	4	R\$	36,95
52	Perneira – Confeccionada em raspa de couro, com fechamento ajustável em velcro, duas talas de PVC laterais para sustentação com fechamento através de costuras. (Com certificado de aprovação – MTE).	Pr	10	R\$	33,00
53	Protetor Auditivo Tipo Abafador - Protetor auditivo, do Tipo Concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Possui uma ótima atenuação de 23dB (NRR). Com CA 14235.B63	Uni	15	R\$	67,65
54	Protetor Auditivo Tipo Plugue - Feito de polímero ultra-soft-hipoalergênico, projetado para ter os mesmos benefícios que o silicone. Deve resistir a diversos tipos de sujidades e lavável. Possui 3 falanges que permitem uma perfeita adaptação aos canais auditivos. Base do plug com tratamento antiderrapante, para facilitar o	Uni	150	R\$	2,60



	ajuste e a correta inserção e remoção. Cor verde fluorescente, com cordão têxtil de poliéster. Com CA 29847.			
55	Protetor Solar - Produto hipoalérgico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, não comedogênico e dermatologicamente testado. Aumenta a proteção da pele 99 vezes e é indicado para pele extremamente sensível a queimaduras solares. Oferece proteção muito alta. Formulado com filtros fotoestáveis, ajuda a prevenir queimaduras solares causadas pelos raios UVB. Contém proteção UVA equivalente a, no mínimo, 1/3 do FPS declarado (proteção UVB). Fator 99, frasco: 120g.	Fr	6	R\$ 25,00
56	Repelente Contra Insetos - Deve proteger por no mínimo 4 horas, não oleoso, ser dermatologicamente testado, líquido ou gel para fácil aplicação.	Uni	120	R\$ 18,85
57	Respirador Purificador de Ar - Tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, e montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar nas cores branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça com 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna deve possuir uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possuir uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. O respirador possuir em sua parte central, uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. CA 5657.	Uni	80	R\$ 109,40
58	Respirador Purificador de Ar de Segurança para Fuga - Com filtro, corpo confeccionado em borracha, tem na sua parte superior um bocal para ajuste na boca, e na parte inferior um local para encaixe do filtro. Preso ao bocal, por meio	Uni	1	R\$ 460,00



	de uma fita plástica flexível, está uma pinça nasal que tem como função comprimir as narinas. O respirador é utilizado com o filtro químico multigases tipo 8240 ABEK. CA 5821.				
59	Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Um Quarto Facial - Com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. A parte frontal da peça, em material plástico rígido, possui duas aberturas: uma superior, onde está localizada uma válvula de inalação e outra inferior, que possui, em sua parte dianteira, uma válvula de exalação. Na parte dianteira da abertura superior, existe um sistema de encaixe para a fixação de um filtro químico, que quando montado na peça, atua como uma tampa sobre a válvula de exalação. Quando da necessidade de utilização de um filtro químico em conjunto com filtro para partículas (combinado), o filtro para partículas será colocado sobre o químico, fazendo-se uso de um retentor para fixá-lo sobre o filtro químico. Nas laterais da peça, existem duas alças, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de um tirante elástico cinza, dotado de um suporte para cabeça e de duas presilhas plásticas com ajuste rápido em suas pontas. Os filtros para partículas possuem formato de disco redondo o respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1) Filtros químicos classe FBC: 3M 3301LA-55 – Vapores Orgânicos; 2) Filtros para Partículas (utilizado apenas de forma combinada com o filtro químico FBC): 3M 7710 – para poeiras e névoas (P1). Com CA 7957	Uni	10	R\$	122,50
60	Retentor para Filtro 5N11 - Retentor plástico para fixar nos cartuchos químicos, dimensões: altura: 1,00cm, largura: 1,00cm, profundidade: 1,00centímetro, peso: 16,00g	Pr	2	R\$	19,00
61	Suspensão (Carneira) para Capacete - Injetada em plástico, com peça absorvente de suor e espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura, regulagem do diâmetro da carneira feita através de um sistema simples com 4 pontos de fixação tipo cremalheira, possui uma jugular para ser	Uni	40	R\$	21,75



	colocada abaixo do queixo para melhor fixação do capacete. Altura: 1,00cm, largura: 1,00cm, profundidade: 1,00cm, compatível com os itens 07 e 08.			
62	Talabarte de Posicionamento e Ajustador - Confeccionado em corda poliamida, em formato "i" possui mosquetão dupla trava confeccionado em duralumínio. Corda de Poliamida 12mm, Ganchos (conectores), 2 ganchos de 55mm e 1 de 17mm, ABS (Absorvedor de impacto), Fita Dupla de Poliéster 45mm, Mosquetão 17mm.	Uni	2	R\$ 213,00

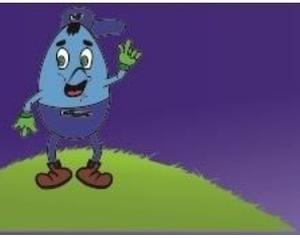
Campos Novos - SC, 28 de Agosto de 2020

CLEITON ONEDA
PREGOEIRO

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

LUCIANO CHIAMOLERA ANDONINI
DIRETOR DO SAMAE



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax/e-mail

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Constar a marca e modelo dos produtos ofertados.

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.



Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Este documento e somente um modelo a licitante poderá montar o seu, mas deverá constar todos os dados exigidos no edital.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

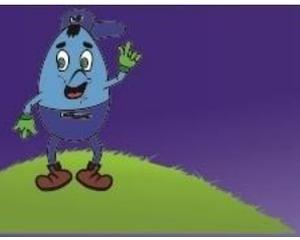
Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz (....).

...., em de de

Nome: (Representante Legal)

CPF nº (do signatário)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº, com sede na (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador o Sr. (a) (qualificação completa); inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente em (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº/.... SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAÉ do Município de Campos Novos - SC, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

...., em de de

Razão Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo)

Observação:

Deverá ser em papel timbrado e entregue ao Pregoeiro ou equipe de apoio no ato da abertura da sessão do pregão por ocasião do credenciamento.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº, localizada na (endereço completo), declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAÉ do Município de Campos Novos - SC, denominado Pregão Presencial nº/2020.

...., em de de

....

Nome: (Representante Legal)

CPF nº (do signatário)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada fora dos envelopes proposta e habilitação.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...., realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAÉ do Município de Campos Novos - SC

Local e data

....

Assinatura do representante

Nome do representante:....

RG nº....

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada dentro do envelope habilitação.



ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAÉ de Campos Novos - SC, sito na Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob nº 83.158.105/001-09, e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº IE doravante neste ato, denominados CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr., portador do CPF nº e a segunda por, portador do CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR, para a aquisição de materiais de construção, descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI** a serem utilizados conforme necessidade do SAMAÉ, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Os produtos deverão ser novos e de primeira linha e não serão aceitos reciclados, reformados, reconicionados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAÉ promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata será feito em favor do FORNECEDOR, em até 10 (dez) dias, mediante depósito bancário em sua conta corrente, pela mesma indicada.

3.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

3.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

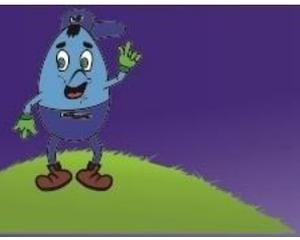
4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;
- b) fornecer o objeto desta Ata, na forma, nos locais indicados, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS

5.1. Os Objetos licitados deverão ser entregues **parceladamente**, conforme a necessidade de uso, na forma, quantidades, e no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. **A empresa deverá entregar os materiais na sede do SAMAÉ**, localizado a rua Caetano Carlos, 466, centro no município de Campos Novos/SC.



5.3. Todas as despesas relacionadas com a carga, entrega e descarga dos materiais será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SAMAE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas resultantes da presente Ata ocorrerão à conta de dotações orçamentárias dos exercícios de 2020 e 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SAMAÉ, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.

12.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, o SAMAÉ poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela mesma.

12.3. A existência de preços registrados não obriga o SAMAÉ a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SAMAÉ, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Novos/SC, de de 2020.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



....

Diretor do SAMAE

Testemunhas:

